



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ**

Indicação nº _____ / 2025 **-0327/2025**

**Dispõe sobre a implantação de atendimento
de urgência e emergência no Hospital da
Mulher de Fortaleza, na forma que indica.**

Exmo. Sr. Presidente Da Câmara Municipal De Fortaleza

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que, entendendo ser relevante ao interesse público, dê os encaminhamentos devidos para sua consecução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

03 de fev de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
03 FEV 2025
08 50 43
SERVIDOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ**

INDICAÇÃO Nº _____ / 2025 -0327/2025

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

Dispõe sobre a implantação de atendimento de urgência e emergência no Hospital da Mulher de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica sugerida ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação de atendimento de urgência e emergência no Hospital da Mulher de Fortaleza, com o objetivo de ampliar e fortalecer os serviços prestados à saúde da mulher, garantindo atendimento imediato em casos de necessidade.

Art. 2º O atendimento de urgência e emergência referido no artigo anterior deve contemplar, preferencialmente:

- I – Casos de urgências ginecológicas e obstétricas;
- II – Atendimento emergencial em saúde da mulher, incluindo triagem e diagnóstico inicial para estabilização e encaminhamento;
- III – Serviço de suporte avançado e básico, com equipe multiprofissional composta por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e outros profissionais necessários.

Art. 3º Para a implementação do atendimento de emergência no Hospital da Mulher de Fortaleza, o Poder Executivo deve promover:

- I – Estudos de viabilidade técnica, orçamentária e estrutural;



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ**

II – Contratação e/ou remanejamento de profissionais de saúde especializados;

III – Aquisição de equipamentos e insumos adequados à prestação do serviço emergencial.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente indicação deverão ser compatibilizadas com as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

03 de fev. de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA ANA ARACAPÉ**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de indicação visa atender a uma demanda urgente da população feminina de Fortaleza. Atualmente, o Hospital da Mulher de Fortaleza presta serviços especializados em saúde da mulher, mas não conta com atendimento de urgência e emergência, o que obriga pacientes em situação crítica a serem encaminhadas a outras unidades, muitas vezes distantes, comprometendo o atendimento imediato e a eficiência do cuidado.

A proposta encontra respaldo no art. 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como um direito de todos e um dever do Estado, e no art. 23 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que prevê a ampliação dos serviços de saúde como prioridade municipal.

A implantação do atendimento de emergência no Hospital da Mulher beneficiará diretamente a população feminina, garantindo assistência em situações críticas e reduzindo a sobrecarga de outras unidades de saúde. O hospital possui estrutura que pode ser adaptada para essa finalidade, o que demonstra a viabilidade do projeto.

Dessa forma, solicito aos nobres colegas a aprovação desta Indicação, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito de Fortaleza, visando à adoção das medidas necessárias para sua execução.

Departamento legislativo da câmara municipal de Fortaleza,

07 de fev de 2025.

Ana Aracapé

Vereadora - AVANTE